



PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 179

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 464 de 27 de junho de 2019, alterada pela portaria 08 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2020 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude pela Vida – IVIDA para execução do Projeto Juventude pela Vida, e em resposta ao Ofício do IVIDA nº 65 de 10 de setembro de 2020 (Processo P251901/2020), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de agosto do exercício 2020.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude.

I – Da análise das metas:

Meta 1 – Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.

Não se verificou execução física no mês em referência

Meta 2 – Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.

Verificou execução física no mês em referência.

Meta 3 – Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.

Não se verificou execução física no mês em referência.

II – Do parecer:



Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 02/2019, A instituição informou que, em relação a meta 1 e 3, está em processo de seleção e contratação das empresas para execução das atividades. No que diz respeito a execução da meta 2 , a instituição informa que em razão da "Situação de emergência em Saúde" e em cumprimento do isolamento social , a instituição está restrita apenas a ações por meio de plataformas virtuais. Desta forma a instituição deve atentar para que a execução ocorra com a maior brevidade possível, possibilitando que as metas sejam, ao final do contrato, executadas plenamente.

Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

A Comissão,

Rodrigo Bianchi

Gerente da Célula de Participação
e Mobilização Juvenil, da
Coordenadoria
Especial de Políticas
Públicas de Juventude, vinculada
ao Gabinete do Prefeito.

Elisângela Davi Oliveira

Assistente Técnico da Unidade de
Gerenciamento de Programas
Especiais – UGP, vinculada à
Coordenadoria Especial de Políticas
Públicas de Juventude.

**Antonia Régia de Frias
Queiroz**

Assistente Técnico da Unidade de
Gerenciamento de Programas
Especiais – UGP, vinculada à
Coordenadoria Especial de Políticas
Públicas de Juventude.

1 - Dados Analisados

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020

Meta	Descrição	Referência Anual	Apresentado pela OS		Comprovado pelo Monitoramento		Avaliação da Comissão de Acompanhamento
			Executado	Executado	Executado	Executado	
1	Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.	Oportunidades Mapeadas Oportunidades Apoiadas	-	-	-	-	Não houve execução da meta
2	Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.	Atividades Realizadas	1	1	1	1	A instituição realizou uma roda de conversa online, com o tema "Violência Contra a Mulher em tempos de Pandemia".
3	Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.	Relatórios elaborados Indicadores Acompanhados	-	-	-	-	Não houve execução da meta

2 - Avaliação Parcial

Resultado Parcial =>

A instituição informou que, em relação a meta 1 e 3, está em processo de seleção e contratação das empresas para execuções das atividades. No que diz respeito a execução da meta 2, a instituição informa que em razão da "Situação de emergência em Saúde" e em cumprimento do isolamento social, a instituição está restrita apenas a ações por meio de plataformas virtuais. Desta forma a instituição deve atentar para que a execução ocorra com a maior brevidade possível, possibilitando que as metas sejam, ao final do contrato, executadas plenamente.

(1) Sistemática de Avaliação - Contrato 02/2019 - Anexo IV

1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3.

2 - Ao final do contrato, o Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro Atribuição de Notas. Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de gestão. Após isto, emitirá parecer acerca da execução do projeto, conforme quadro Avaliação dos Resultados.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota Atribuída
> 99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
A média geral obtida das Notas das metas, resultará em um conceito, conforme especificado abaixo:	
Resultado	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas comprometidas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas comprometidas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas comprometidas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas comprometidas - Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo: P251901/2020	DE: Comissão de Acompanhamento e Avaliação
Interessado: CEPPJ	PARA: Fiscal do Contrato 05/2020
Assunto: Envio de Parecer - Relatório de Metas – agosto/2020	DATA DO DESPACHO: 28/09/2020

Ao Fiscal do Contrato 05/2020 – Juventude pela Vida (Luizianne Natacha),

Em conformidade com a Portaria nº 464 de 27 de junho de 2019, alterada pela portaria 08 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I, d, e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão 02/2019 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude pela Vida - IVIDA, encaminhamos para análise, o **Parecer nº 179** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física (metas) realizada no período **agosto/2020** para o contrato referendado acima.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base o relatório gerado pela Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, através do qual foram identificadas as metas que efetivamente foram comprovadas no relatório de metas enviado pelo IVIDA.

A Comissão,

Rodrigo Bianchi

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Elisângela Davi Oliveira

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

Antonia Régia de Frias Queiroz

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

*Recebe
Luizianne
30/09/20*